



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em copia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Diploma Ministerial n.º 25/86:

Determina a entrada em funcionamento de Tribunais Populares Distritais nos distritos de Memba, Nacala-a-Velha, Mossuril, Mongicual, Muecate, Mecubúri e Murrupula, na província de Nampula e extingue os julgados Municipais dos mesmos distritos

Diploma Ministerial n.º 26/86:

Determina a entrada em funcionamento do Tribunal Popular Distrital de Nampula, na província de Nampula.

Ministério dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante:

Despacho:

Determina que Amândio Rodrigues Madeira, cesse as funções de director da Empresa CFM-Zambezia, sendo afectado na Direcção Nacional dos Portos e Caminhos de Ferro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Diploma Ministerial n.º 25/86

de 7 de Maio

Nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 12/78, de 2 de Dezembro, Lei da Organização Judiciária, determino:

1. A entrada em funcionamento de Tribunais Populares Distritais nos distritos de Memba, Nacala-a-Velha, Mossuril, Mongicual, Muecate, Mecubúri e Murrupula, na província de Nampula.

2. A extinção dos Julgados Municipais dos distritos acima mencionados.

3. A integração do pessoal das secretarias dos Julgados ora extintos nos Tribunais Populares Distritais criados sem necessidade de quaisquer formalidades.

4. Que os Tribunais Populares Distritais criados se instalem nos edifícios onde até agora funcionaram os Julgados Municipais, cujos móveis e demais material igualmente se integram nos novos tribunais.

Ministério da Justiça, em Maputo, 8 de Abril de 1986.
— O Ministro da Justiça, *Ussumane Aly Daúto*.

Diploma Ministerial n.º 26/86

de 7 de Maio

Nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 12/78, de 2 de Dezembro, Lei da Organização Judiciária, determino:

A entrada em funcionamento do Tribunal Popular Distrital de Nampula, na província de Nampula.

Ministério da Justiça, em Maputo, 26 de Abril de 1986.
— O Ministro da Justiça, *Ussumane Aly Daúto*.

MINISTÉRIO DOS PORTOS, CAMINHOS DE FERRO E MARINHA MERCANTE

Despacho

Ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho, ouvido o Delegado da Província da Zambézia, o Ministro dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante, determina:

A cessação de funções de Amândio Rodrigues Madeira, como director da Empresa CFM-Zambézia, sendo afectado na Direcção Nacional dos Portos e Caminhos de Ferro.

Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Ministério dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante, em Maputo, 24 de Abril de 1986. — O Ministro dos Portos, Caminhos de Ferro e Marinha Mercante, *Luís Maria de Alcântara Santos*.